



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2797 de 24 de abril de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2797 de 24/04/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, da Lei 8666/93.

Empresa: RG COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2945 /2018 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Pagamento de Franquia.
Valor: R\$ 2.651,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
Processo: 2541/2018 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Pagamento de direitos autorais referentes ao evento “Festival Agroserra”.
Valor: R\$ 1.694,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 4.536/2016 e n° 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de n° 2317, de 20/04/2016 e Decreto n° 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de n° 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital n° 026/2018 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.778, de 23 de março de 2018;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado, da candidata ao cargo de PROFESSOR B - INGLÊS: ANA LUCIA BRAGA MACIEL, inscrição n° 73.626-0.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata acima citada, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 4.536/2016 e n° 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de n° 2317, de 20/04/2016 e Decreto n° 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de n° 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital n° 038/2018 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.791, de 13 de abril de 2018;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado, da candidata ao cargo de FISCAL DE TRIBUTOS: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES, inscrição n° 61805-5.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata acima citada, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

EDITAL N° 040/2018 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 4.536/2016 e n° 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de n° 2317, de 20/04/2016 e Decreto n° 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de n° 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 03 de maio de 2018.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n° 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

N° INSCRIÇÃO	NOME
63144-2	CLAYTON MORGADO SENTO SE

EDITAL N° 041/2018 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 4.536/2016 e n° 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de n° 2317, de 20/04/2016 e Decreto n° 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de n° 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 03 de maio de 2018.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n° 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** Sem titular da pasta-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
73388-01	SANDRO DA COSTA ROSA

PORTARIA Nº 183/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE BAHIA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE MEDIAÇÃO ESCOLAR**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

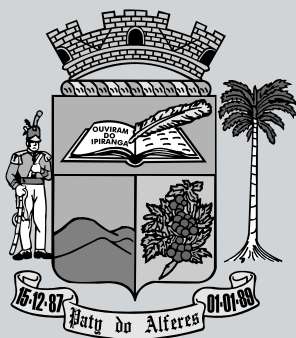
Art. 1º - Nomear **LAUDICEA GOMES DA COSTA MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE MEDIAÇÃO ESCOLAR**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 185/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JÉSSICA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE MEDIAÇÃO ESCOLAR**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 214/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1754 de 20/07/2011 que regulamenta a atividade do agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo 2015, homologado através do Decreto nº 4537/2016 de 20/04/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Fazenda:

NOME	CARGO:
ANDREA DOS SANTOS FREITAS CARNEIRO DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Nomear para exercerem o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO:
AMANDA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PEDRAS RUIVAS
KARINY LOPES ALEXANDRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO
PRISCILA DE CARVALHO GOMES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – POAIA
SHEILA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – POAIA

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO:
INGRID ALVES SABARÁ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Art. 4º - Nomear para exercerem o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO:
CELDA RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEANDRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 5º - Nomear para exercerem o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE** pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO
ACSA MERIANE RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE
MARIANE SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE CRECHE

Art. 6º - Nomear para exercer o cargo de **FARMACÊUTICO** pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO
EVANDRO ABREU DE CARVALHO	FARMACÊUTICO

Art. 7º - Nomear para exercerem o cargo de **PROFESSOR A** pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO
DAISE MAISE MACHADO DUTRA	PROFESSOR A
LETICIA SOARES STELMAN	PROFESSOR A
LUCILENE DE JESUS PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR A
MARIA HELENA DE JESUS SILVA	PROFESSOR A

Art. 8º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA** pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO
TIAGO GONÇALVES MONTE MOR	PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA

Art. 9º - Esta portaria produz seus efeitos à partir de 25 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 215/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2667/2018 de 10/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 30 (trinta dias), ao servidor **AURELIO DA SILVEIRA GOMES SOBRINHO**, ocupante do cargo de PROF. B IV PADRÃO 2, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 216/2018 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2423/2018 de 02/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JUCIMAR DA ROCHA MACHADO**, matrícula nº 875/01, ARTÍFICE DE OBRAS E SERV. PÚBLICO D. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/05/2018 à 30/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217/2018 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2404/2018 de 02/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **SERGIO ROBERTO FELIPE**, matrícula nº 1025/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO C. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/05/2018 à 30/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2018 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 040/SME/2018 de 09 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º) – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nº	Nome:	Matr.	Data de início	%
01	JANE ROCHA DA COSTA	804/01	01/03/2018	De 90% para 100%

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220/2018 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 040/SME/2018 de 09/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	D.INÍCIO	%
GREICE DA ROCHA CAETANO PEREIRA	606/01	02/04/2018	100

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 221/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR todas as gratificações concedidas pelo exercício da função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR "B" DOCENTE**, constantes na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	PERCENTUAL
1060/01	AURELIO DA SILVEIRA GOMES SOBRINHO	7%

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 222/2018 - GP

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Secretaria de Estado de Educação quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes, desde 17.03.2018, do servidor **EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR, Professor Docente I/16hs – Educação Física, Matrículas nº 0194436-2 e 0244052-7**, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício na Secretaria de Estado de Educação, desde 17.03.2018 da servidora **ALEXANDRA OLIVEIRA DE MOURA ALMEIDA, Professor A III Padrão 10 – Séries Iniciais/25hs, Matrícula 249/01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a ciência e declaração expressa dos servidores quanto ao exercício nos Municípios de forma recíproca e em condição de permuta cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em suas respectivas Prefeituras;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Secretaria de Estado de Educação estão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que a condição de exercício nos Municípios não gera compensação financeira para as servidoras e para as Prefeituras;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ratificados os exercícios em permuta dos servidores **EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR, Matrículas nº 0194436-2 e 0244052-7**, servidor do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação com lotação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes desde 17.03.2018 e **ALEXANDRA OLIVEIRA DE MOURA ALMEIDA, Matrícula 249/01**, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes com lotação na Secretaria de Estado de Educação desde 17.03.2018;

Art. 2º – A permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras sendo que estas assumem, integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios;

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente encaminhar o relatório de frequência bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos;

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 17.03.2018 para a ratificação de exercício da servidora **ALEXANDRA OLIVEIRA DE MOURA ALMEIDA** na Secretaria de Estado de Educação e a 17.03.2018 para o servidor **EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR** no Município de Paty do Alferes dando por legitimada e consolidada a situação funcional dos servidores e a relação institucional e administrativa das Prefeituras Municipais, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria 222, de 24 de ABRIL de 2018, que consolida e ratifica a **PERMUTA** entre as Prefeituras de Paty do Alferes e a Secretaria de Estado de Educação.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR

ALEXANDRA FRANCISCA OLIVEIRA MOURA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 223/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3202/2018 de 25/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ANDREA DOS SANTOS FREITAS CARNEIRO DOS REIS**, matrícula nº 708/01 do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 24 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 224/2018 - GP

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes, desde 16.03.2018, da servidora **SOLANGE GOULART DE CARVALHO, Psicóloga, Matrícula nº 10865**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Comendador Levy Gasparian;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício no Município de Comendador Levy Gasparian, desde 16.03.2018 da servidora **LARISSA SHIKASHO, Psicóloga, Matrícula 1515/01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a ciência e declaração expressa das servidoras quanto ao exercício nos Municípios de forma recíproca e em condição de permuta cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em suas respectivas Prefeituras;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian estão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que a condição de exercício nos Municípios não gera compensação financeira para as servidoras e para as Prefeituras;

RESOLVE:

Art. 1º) – Ficam ratificados os exercícios em permuta das servidoras **SOLANGE GOULART DE CARVALHO, Matrícula 10865**, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian com lotação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes desde 16.03.2018 e **LARISSA SHIKASHO, Matrícula 1515/01**, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes com lotação na Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian desde 16.03.2018;

Art. 2º) – A permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras sendo que estas assumem, integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios;

Art. 3º) – As Prefeituras deverão mensalmente encaminhar o relatório de frequência bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos;

Art. 4º) – Esta Portaria retroage seus efeitos a 16.03.2018 para a ratificação de exercício da servidora **LARISSA SHIKASHO** no Município de Comendador Levy Gasparian e a 16.03.2018 para a servidora **SOLANGE GOULART DE CARVALHO** no Município de Paty do Alferes dando por legitimada e consolidada a situação funcional das servidoras e a relação institucional e administrativa das Prefeituras Municipais, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria 224, de 24 de ABRIL de 2018, que consolida e ratifica a **PERMUTA** entre as Prefeituras de Paty do Alferes e de Comendador Levy Gasparian.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018

SOLANGE GOULART DE CARVALHO

LARISSA SHIKASHO

Deliberação N.º 01 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Creche Arlindo Severiano do Amaral**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Creche Arlindo Severiano do Amaral** através da oferta da etapa **Educação Infantil** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

Parágrafo Único. O atendimento será realizado através dos seguintes níveis, em **Período Integral**:

- I. Berçário
- II. Maternal I
- III. Maternal II

Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Rua Viúva Bastos, S/N, Bairro Pooia**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 02 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Creche Municipal Carmem Ramos Fagundes**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Creche Municipal Carmem Ramos Fagundes**, através da oferta da etapa **Educação Infantil** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

Parágrafo Único. O atendimento será realizado através dos seguintes níveis, em **Tempo Integral**:

- I. Maternal I
- II. Maternal II

Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Rua Irineu Reis, S/N, Granja Nova Califórnia**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 03 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o
funcionamento, etapas e
modalidades ofertadas pela
**Creche Municipal Mariana
Albuquerque de Avellar.**

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Creche Municipal Mariana Albuquerque de Avellar**, através da oferta da etapa **Educação Infantil** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.Parágrafo Único. O atendimento será realizado através dos seguintes níveis, em **Tempo Integral**:

- I. Berçário
- II. Maternal I
- III. Maternal II

Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Rua Alameda Antônio da Luz Fernandes, S/N, Bairro Avelar**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 04 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o
funcionamento, etapas e
modalidades ofertadas pela
**Escola Municipal Altino
Francisco de Paula.**

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Altino Francisco de Paula**, através da oferta das etapas **Educação Infantil** e **Ensino Fundamental** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.§1º. O atendimento, no âmbito da **Educação Infantil**, será realizado através da oferta do pré-escolar, em **Tempo Integral**.§2º. O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º Ano do Ensino Fundamental, em **Tempo Integral**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Estrada do Retiro, N.º 250, Bairro Vista Alegre**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 05 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o
funcionamento, etapas e
modalidades ofertadas pela
**Escola Municipal José Lopes
de Mello Filho.**

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal José Lopes de Mello Filho**, através da oferta da etapa **Ensino Fundamental** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.Parágrafo Único. O atendimento será realizado através dos níveis 1º ao 9º Ano do **Ensino Fundamental**, em **Tempo Parcial**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Rua Albino Murce, S/N, Granja Nova Califórnia**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 06 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o
funcionamento, etapas e
modalidades ofertadas pela
**Escola Municipal Leopoldo
Pullig.**

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Leopoldo Pullig**, através da oferta da etapa **Educação Infantil** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.Parágrafo Único. O atendimento será realizado através do pré-escolar, em **Tempo Parcial**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Rua Irineu Reis, 594, Granja Nova Califórnia**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 07 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Professora Laudelina Bernardes**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Professora Laudelina Bernardes**, através da oferta da etapa **Educação Infantil** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.Parágrafo Único. O atendimento será realizado através do pré-escolar, em **Tempo Parcial**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado no **Largo da Matriz, 594, Centro**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 09 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Vereador Sidney de Mello Freitas**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Vereador Sidney de Mello Freitas**, através da oferta da etapa **Ensino Fundamental** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.Parágrafo Único. O atendimento será realizado através da oferta do 1º ao 5º ano, em **Tempo Parcial**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Av. Antão Bernardes, S/N, Goiabal**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 08 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Rio Pardo**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Rio Pardo**, através da oferta da etapa **Educação Infantil** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.Parágrafo Único. O atendimento será realizado através do pré-escolar, em **Tempo Integral**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Estrada do Rio Pardo, S/N, Rio Pardo**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 10 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Deolinda da Fraga**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Deolinda da Fraga**, através da oferta da etapa **Educação Infantil** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.Parágrafo Único. O atendimento será realizado através do pré-escolar, em **Tempo Integral**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Est. Silvino Adélio, 1568, Barro Branco**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 11 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Dr. Álvaro Soares**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Dr. Álvaro Soares**, através da oferta da etapa **Educação Infantil e Ensino Fundamental** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.§1º. O atendimento, no âmbito da **Educação Infantil**, será realizado através da oferta do pré-escolar, em **Tempo Parcial**.§2º. O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, em **Tempo Parcial**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Est. Francisco Kroeff Werneck, 6979, Palmares**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 12 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Gioconda Bernardes**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Gioconda Bernardes**, através da oferta da etapa **Educação Infantil e Ensino Fundamental** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.§1º. O atendimento, no âmbito da **Educação Infantil**, será realizado através da oferta do pré-escolar, em **Tempo Parcial**.§2º. O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, em **Tempo Parcial**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Est. Da Maravilha, S/N, Maravilha**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 13 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal José Eulálio de Andrade**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal José Eulálio de Andrade**, através da oferta da etapa **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA)** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.§1º. O atendimento, no âmbito da **Educação Infantil**, será realizado através da oferta do pré-escolar, em **Período Parcial**.§2º. O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º ao 7º Ano do Ensino Fundamental, em **Período Parcial**.§3º. O atendimento, no âmbito da **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, será realizado através da I a VII fase, em **Período Parcial**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Alameda Antonio da Luz Fernandes, 286, Avelar**, nesta mesma cidade.Art. 3º. A unidade escolar também funcionará em prédio anexo localizado na **Fazenda Horizonte, S/N, Bairro Horizonte**, nesta mesma cidade.Parágrafo Único. O atendimento no prédio anexo será realizado, no âmbito da **Educação Infantil**, através do pré-escolar em **Período Integral**.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes

Deliberação N.º 14 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal José Pereira da Silva**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal José Pereira da Silva**, através da oferta da etapa **Ensino Fundamental** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.Parágrafo Único. O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, em **Tempo Integral**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Rua Sertão dos Coentros, S/N, Capivara**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 17 de 24 de Abril de 2018.

Deliberação N.º 15 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Liddy Mignone**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Liddy Mignone**, através da oferta da etapa **Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA)** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.§1º. O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, em **Tempo Parcial**.§2º. O atendimento, no âmbito da **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, será realizado através da I a V fase, em **Tempo Parcial**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Estrada da Cachoeira, 108, Arcozelo**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 16 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Manoel Rodrigues**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Manoel Rodrigues**, através da oferta da etapa **Ensino Fundamental** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.§1º. O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, em **Tempo Parcial**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Rua Antônio Lopes, 200, Coqueiros**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Nossa Senhora das Graças**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Nossa Senhora das Graças**, através da oferta das etapas de **Educação Infantil e Ensino Fundamental** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.§1º. O atendimento, no âmbito do **Educação Infantil**, será realizado através da oferta do Pré-Escolar, em **Tempo Parcial**.§2º. O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, em **Tempo Parcial**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Rua Monte Raso, 1550, Campo Verde**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 18 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Osório Duque Estrada**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Osório Duque Estrada**, através da oferta das etapas de **Educação Infantil e Ensino Fundamental** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.§1º. O atendimento, no âmbito do **Educação Infantil**, será realizado através da oferta do Pré-Escolar, em **Tempo Parcial**.§2º. O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, em **Tempo Parcial**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Rua Viúva Bastos, 1343, Poaia**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Deliberação N.º 19 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Pedro Nogueira**.

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Pedro Nogueira**, através da oferta das etapas de **Educação Infantil e Ensino Fundamental** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

§1º. O atendimento, no âmbito do **Educação Infantil**, será realizado através da oferta do Pré-Escolar, em **Tempo Parcial**.

§2º. O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, em **Tempo Parcial**.

Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Av. Santos Dumont, 150, Pedras Ruivas**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

PORTARIA Nº 218/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CELDA RAMOS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 24 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Deliberação N.º 20 de 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a paralisação da **Escola Municipal Maestro José Figueira**

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecida a paralisação da **Escola Municipal Maestro José Figueira**, localizada na Estrada Capitão Zenóbio, 670, Centro, considerando a absorção do seu atendimento por outra unidade escolar.

Art. 2º. O atendimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nesta localidade, poderá ser realizado na Escola Municipal Liddy Mignone, em que foi reconhecido o seu funcionamento regular através da Deliberação N. 15 de 24 de Abril de 2018.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes

